

CIRCULAR CLIENTES N.º 04/2018

Assunto: Processo de migração da certificação acreditada da OHSAS 18001:2017 & NP 4397:2008 para a ISO 45001:2018

Destinatários: Organismos de certificação de sistemas de gestão da SST

Data de emissão: 25-05-2018

Exmos/as. Senhores/as,

O IAF, em colaboração com o OHSAS *Project Group* e a ISO, definiu um prazo de 3 anos, a contar da data de publicação da ISO 45001, para que seja efetuada a migração da certificação acreditada da OHSAS 18001 para a nova ISO 45001.

Com a publicação da ISO 45001 em março de 2018 e considerando o documento IAF MD 21¹, torna-se necessário estabelecer a metodologia de migração a ser seguida pelo IPAC.

Desta forma, o IPAC auscultou as partes interessadas na CTaC e em sequência definiu a metodologia abaixo.

1. Resumo do Calendário de transição previsível

2018	2018/03: Publicação da ISO 45001:2018 2018/07: Aceitação de candidaturas para migração da OHSAS 18001 & NP 4397 para a ISO 45001
2020	Recusa de candidaturas à acreditação para certificar segundo a OHSAS 18001 & NP 4397
2021	2021/03: Fim do prazo de transição - Acreditação para a certificação OHSAS 18001 & NP 4397 perde a validade

2. Metodologia de transição

1. Candidatura: Os organismos de certificação (OC) podem candidatar-se à acreditação para a ISO 45001:2018 a partir de 31-07-2018, com envio do formulário de candidatura DIC010.

Para além da documentação normal de um processo de extensão, deve ser enviada a seguinte documentação:

- Plano de Migração da entidade que inclua informação sobre:
 - Formação do pessoal relevante (interno e externo) para a nova ISO 45001:2018, incluindo informação sobre o processo de confirmação de competências utilizado;
 - Data a partir da qual o OC deixará de emitir certificados para a OHSAS 18001 & NP 4397.
- Material de formação utilizado;
- Documentação do sistema de gestão, que tenha sido revista para incluir a ISO 45001 (p.ex. procedimento de auditorias, procedimento de qualificação de auditores, etc.);
- Comunicação com os clientes sobre o processo de migração da certificação OHSAS 18001 & NP 4397 para a ISO 45001;
- Informação dos clientes que solicitaram certificação pela ISO 45001 e informação do planeamento da auditoria a realizar (datas aproximadas).

A partir de 01-01-2020, o IPAC não aceitará candidaturas para certificar segundo a OHSAS 18001 & NP 4397.

2. Avaliação: Para avaliação deste processo de migração, o IPAC fará uma avaliação dos documentos de candidatura submetidos e, pelo menos, um testemunho presencial de uma auditoria pelo referencial ISO 45001, após o treino dos auditores para demonstrar a eficácia do mesmo, pelo que deve ser enviada e mantida atualizada a lista de auditorias da entidade.

Na sequência destas avaliações e caso seja identificado necessário, o IPAC poderá decidir realizar uma avaliação de extensão, presencial em escritório, para avaliar a adequação, implementação e eficácia do Plano de Migração.

A partir de 01-10-2020, todos os testemunhos serão efetuados para a ISO 45001.

3. Decisão: O IPAC concederá a acreditação para a ISO 45001:2018 quando tiverem sido resolvidas todas as eventuais não-conformidades relativas à implementação deste processo de migração.

¹ O documento pode ser consultado em <http://www.iaf.nu/upFiles/IAFMD21MigrationtoISO450012018Pub.pdf>

De modo a não discriminar durante 2018, o IPAC tomará uma decisão na mesma data para todas as candidaturas que tenham sido avaliadas no mesmo trimestre.

4. Emissão de certificados acreditados para a ISO 45001: Só é possível a emissão de certificados acreditados após a decisão positiva do IPAC para este referencial.

Informa-se que o eventual fecho de não-conformidades relativas a este processo de migração a menos de 1 mês do fim do prazo de migração, pode inviabilizar que o IPAC atempadamente toma a decisão sobre a acreditação para a ISO 45001 ou emita o respetivo Anexo Técnico com referência à ISO 45001.

Nota: Qualquer certificado para a ISO 45001 emitido em data anterior à decisão do IPAC de extensão da acreditação para este referencial, deve ser emitido sem qualquer referência à acreditação; Após a obtenção da acreditação, a entidade deve converter aqueles certificados para o âmbito de acreditação, conforme exposto em 5.7 do DRC006.

5. Validade da acreditação e certificação acreditada para a OHSAS 18001 & NP 4397:

- a) Após o final do período de migração para a ISO 45001:2018, o IAF só promoverá a aceitação de certificados acreditados pela ISO 45001:2018;
- b) A data de validade dos certificados acreditados para a OHSAS 18001:2007 & NP 4397, emitidos durante o período de migração, deve corresponder ao final do período de migração de três anos: 31-03-2021.

Nota: Nos casos em que exista legislação/regulamentação que não tenha sido atualizada para fazer referência à ISO 45001 e continue a exigir certificação acreditada pela OHSAS 18001 e/ou NP 4397, a validade da certificação acreditada para a OHSAS 18001 e/ou NP 4397 pode ser estendida.

- c) Qualquer acreditação para a OHSAS 18001 & NP 4397 perde a sua validade em 31-03-2021, ficando imediatamente suspenso aquele âmbito, que de seguida será anulado.

Nota: Nos casos em que exista legislação/regulamentação que não tenha sido atualizada para fazer referência à ISO 45001 e continue a exigir certificação acreditada pela OHSAS 18001 e/ou NP 4397, a validade da acreditação para a OHSAS 18001 e/ou NP 4397 pode ser estendida.

Relembra-se que a edição e publicação da versão portuguesa da ISO 45001:2018 é da responsabilidade do organismo nacional de normalização, o Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), o qual deve ser contactado para esse efeito e para a eventual aquisição da norma.

Com os melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez
Presidente